Município de Guariba

Estado - São Paulo

LEI Nº 3680, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 31/01/2024 - Edição nº 1260A

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.792.487,58 (UM MILHÃO, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES.

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo;

Faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão extraordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 622.487,58 (seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), para custear ações e serviços de saúde pública, caracterizados pela realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, de conformidade com a Resolução SS nº 170, de 30/11/2023.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.170.000,00 (um milhão cento e setenta mil reais), para pagamento da complementação de remuneração, a título de *"assistência financeira complementar"*, aos profissionais da enfermagem da Municipalidade e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, que será coberto com recursos disponíveis, a que alude o art. 43, § 1º, incisos I e II, da **Lei federal nº 4.320, de 17/03/1964**, na seguinte conformidade:

> I - R$ 1.087.367,79 (um milhão, oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos) - por meio de excesso de arrecadação verificado no presente exercício, motivado pelo repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde, no orçamento do Fundo Nacional de Saúde, conforme **Lei federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023** e,
>
> II - R$ 82.632,21 (oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos) - mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2023, referente à oitava parcela do exercício de 2023, de acordo com a Portaria GM/MS nº 2.634, de 21/12/2023.

Art. 3º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da **Constituição Federal** que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da **Lei n° 3.442, de 14 de setembro de 2021**, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da **Lei n° 3.662, de 28 de novembro de 2023**, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o corrente exercício.

Art. 4º A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 31 de janeiro de 2024.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela ***Lei municipal nº 3.119/2018****, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.*

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública